



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1682

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 15

Fls. Nº 043

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Complementar Nº 245, de 29 de abril de 2021.

“Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 240/2020, de 29 de julho de 2020 e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 240/2020, de 29 de julho de 2020, passando a vigorar a redação a seguir:

“Art. 1º - A contribuição previdenciária do Município de Cassilândia – MS prevista no art. 19, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema no percentual de 21,22% (vinte e um vírgula vinte e dois por cento).

Parágrafo Único - O plano de custeio obedecerá aos princípios de atuária, e na conformidade com a Lei 9.717, de 28 de novembro de 1.998, será revisto anualmente de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, exigidos no caput do artigo 40 da Constituição Federal, a segurança e solução de continuidade do Sistema de Previdência, podendo suas alterações serem implementadas por decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de julho de 2020, convalidando os atos públicos.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
Afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1682

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 44

Fls. Nº 050

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.239/2021, de 29 de abril de 2021.

“Prorroga o prazo para o início das obras de ampliação e adequação da sede da empresa AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI, denominada de nome de fantasia de AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES, concedido no Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.189/2019, de 16 de dezembro de 2019 e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar da publicação da presente Lei, para o início das obras de ampliação e adequação da sede da empresa AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI, denominada de nome de fantasia de AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES, concedido no Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.189/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1682

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

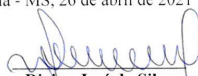


Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2021 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 028/2021, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **SELMO ANTONIO DE OLIVEIRA 50151193134**, inscrita no CNPJ nº **14.990.361/0001-37**, no valor de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a prestação de serviços de “**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (reparos)**” para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 26 de abril de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1682

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br




Estado de Mato Grosso Sul
**Câmara Municipal de
Cassilândia**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **026/2021** da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº **029/2021**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES SARAN EIRELI-ME (Feirão do Alumínio)**, inscrita no CNPJ nº **08.974.187/0001-36**, no valor de **R\$ 415,90 (quatrocentos e quinze reais e noventa centavos)**, referente ao fornecimento “**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (suporte para papel toalha e sabonete líquido)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 28 de abril de 2021


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1682

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MORENINHA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO AO **REPASSE OGU – MDR Nº 893043/2019 – OPERAÇÃO Nº 1068097-16** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 18/05/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 11H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE ABRIL DE 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1682

Sexta-feira, 30 de Abril de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)